



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 116 DE 30 DE ABRIL DE 1996.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS".

A Câmara Municipal de Medeiros - MG, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no Exercício Financeiro de 1996, para atender à despesas de capital nos seguintes: Órgão, Unidade, Função, Programa, Subprograma e respectivas categorias nas atividades relacionadas abaixo:

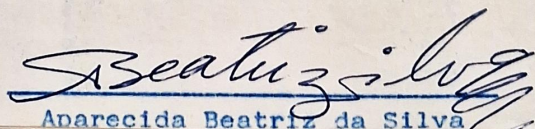
- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 06 - SERV. MANUT. DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
 - 05 - COMUNICAÇÕES
 - 22 - TELECOMUNICAÇÕES
 - 137 - RADIOFUSÃO
- 0106.0522137.1018 - INSTALAÇÃO DE RÁDIO (FM) COMUNITÁRIA
- 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial a que se refere a presente Lei, fica autorizado a anulação parcial das dotações codificadas abaixo:

- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 06 - SERV. MANUT. DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
 - 05 - COMUNICAÇÕES
 - 22 - TELECOMUNICAÇÕES
 - 137 - RADIOFUSÃO
- 0106.0522137.2021 - MANUT. TÔRRES RETRANSMISSÃO SINAIS TV
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00
 - 4120 - Equip. Mat. Permanente R\$ 9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 30 de Abril de 1996.


Aparecida Beatriz da Silva